



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Decreto Legislativo Nº 003/2024

ATO DO PRESIDENTE:

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

01 - Que o falecimento do senhor Mario Jesus de Camargo, ocorrido hoje, representa uma perda irreparável para a sociedade de Lagoão/RS;

02 - Que o Senhor Mario, muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, exercendo por dois mandatos o cargo de Prefeito Municipal, mas também como notável e respeitado cidadão e comerciante que foi.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento do senhor Mario Jesus de Camargo.

Parágrafo Único - Em decorrência do Caput deste artigo e em solidariedade a família do falecido, fica suspensa às atividades legislativas do Poder Legislativo nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro, do ano em curso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Camara Municipal de Vereadores de Lagoão/RS, em 24 de FEVEREIRO DE 2024.

**Francieli Miiler
Presidente**